



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 081

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.292 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 08 dias, a partir de 19 de
novembro de 1993, o servidor ADALBERTO NERI, Registro nº 1.175,
Ajudante Geral, Nível "8", lotado no Setor de Varrição da Se-
cretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal no
regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter
infringido o disposto na letra "f", do artigo 482 do De-
creto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação